

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202200020006021

Nome: COORDENAÇÃO ACADÊMICA-PRG

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 11/2022

I- HISTÓRICO

O Professor Antônio Cruvinel Borges Neto, Reitor da Universidade Estadual de Goiás – UEG e o Professor Raoni Ribeiro Guedes Fonseca Costa, Pró Reitor de Graduação, por meio do Ofício nº 2419/2022 - UEG, datado de 29 de março de 2022, encaminham a este Conselho, o pedido de validação dos atos pedagógicos praticados pela Universidade Estadual de Goiás/UEG, Unidade Universitária de Sanclerlândia, na oferta do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, para fins de expedição e registro de diplomas dos alunos concluintes do curso.

II – ANÁLISE

É oportuno esclarecer que tramita nesta Casa solicitação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ofertado pela UEG/Unidade Universitária de Sanclerlândia contida no Processo SEI (201400020014167), autuado e protocolado nesse Conselho conforme Memorando DIR n. 89/2016 (0335392). Mas, neste pedido os gestores justificam à inexistência de demanda às vagas no Processo Seletivo do curso em questão. Com isso o encerramento do curso.

O projeto do Curso foi aprovado por meio da Resolução CsA n. 1.044, de 22 de novembro de 2017, conforme Anexo (1965808).

Constam dos autos as listas de concluintes do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ofertado pela UEG/ Unidade Universitária de Sanclerlândia, (000028760119).

III – VOTO

.

Ante o exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

1. **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pela Universidade Estadual de Goiás/UEG, Unidade Universitária de Sancrerlândia, na oferta do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, até a presente data.
2. **Autorizar** a Universidade Estadual de Goiás/UEG a expedir os diplomas dos alunos concluintes do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, da Unidade Universitária de Sancrerlândia, conforme lista anexa, (000028760119).

É o voto.

MARCOS ELIAS MOREIRA
Conselheiro Relator

IV – DECISÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Educação Superior e de Educação Profissional aprovam, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Educação Profissional do Conselho Estadual de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias do mês abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 02/05/2022, às 14:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 05/05/2022, às 08:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029475900** e o código CRC **DE5A650D**.



Referência: Processo nº 202200020006021

SEI 000029475900